

Instrução Normativa 08/2009

Rio de Janeiro , 07 de dezembro de 2009.

Aos

Conselhos Metropolitanos e Diretoria

Assunto: Instrução Normativa 008/2009, de 24.01.2009

A Diretoria do Conselho Nacional do Brasil, considerando a aprovação por maior absoluta dos votos na sua Reunião Plenária Nacional, realizada no período de 04 a 06.12.2009, na Cidade de Valparaíso - GO, resolveu extinguir o parágrafo 2º do artigo 2º e o parágrafo 2º do artigo 7º, da Instrução Normativa 004/2009, de 24.01.2009, os quais davam aos Coordenadores do DENOR do CNB e dos CM,s participarem da Diretoria do Conselho com o cargo de vice-presidente, com direito a voto.

Face às extinções acima os Coordenadores do DENOR do CNB e dos CM,s, participam da Diretoria dos Conselhos na condição de Coordenador do DENOR, com direito a voto, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 141 e parágrafo 2º do artigo 144, respectivamente, em plena comunhão com a determinação da Regra da SSVp no Brasil, edição 2007.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Ada Ferreira

Presidenta



João Alves de Melo

Coordenador DENOR CNB

